



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 07/GP/CMT/2025
De 08 de janeiro de 2025.

“Determina os membros das Comissões Permanentes, bem como data e horário da Câmara Municipal de Theobroma-RO, e das outras providências. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no **Art. 16, Inciso V, alínea “b”** do Regimento Interno.

R E S O L V E

Art. 1º - Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 54 do Regimento Interno, ficam estabelecidos os dias e horários das reuniões das Comissões Permanentes, que ocorrerão semanalmente às segundas-feiras, conforme a seguinte programação:

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ), das 8h às 8h40.**

Vanessa Silva Costa	Presidente
José Carlos Marques Siqueira	Relator
Roberto Carlos Dias	Membro
- **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (CFO), das 8h40 às 9h20.**

José Junior Barros da Silva	Presidente
Juliana Bissoli Matede	Relator
Jose Julio Mota	Membro
- **COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS (CGP), das 9h20 às 9h50**

José Abel Pinheiro	Presidente
Lidualdo Alves de Souza	Relator
José Junior Barros da Silva	Membro

Art. 2º - As reuniões das comissões previstas para as datas que coincidirem com feriados e pontos facultativos serão transferidas para o dia subsequente, preferencialmente que coincida com mesmo dia das Sessões Ordinárias, a critério do Presidente da Comissão.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão a organização dos trabalhos, bem como zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão, conforme determina o **Art. 69** do regimento interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Portaria Nº 04/GP/CMT/2025, de 06 de janeiro 2025** e todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 08 de janeiro de 2025. Sara Jaine de Sousa. Secretária Legislativo.





PODER LEGISLATIVO - PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO
CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO

Av. 13 de fevereiro, 1.358 – Centro - e-mail: camara@theobroma.ro.leg.br
CNPJ: 63.789.614/0001-14 - Telefone: (69) 3523-1129/1095



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELSON VALTER CORREIA - PRESIDENTE**, CPF: 815.56*. **2-*4 em **08/01/2025 08:11:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X3.7W11.7457.645X.6411, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SARA JAINE DE SOUSA - SECRETÁRIA DO LEGISLATIVO**, CPF: 706.70*. **2-*0 em **08/01/2025 07:34:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0763.4X34.8294.413V.3837, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1D0.4C2** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 7/2025**.

Elaborado por **SARA JAINE DE SOUSA**, CPF: 706.70*. **2-*0 , em **08/01/2025 - 07:34:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 0745.6U34.8292.4578.2278

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.theobroma.ro.leg.br/verdocumento>

